



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERENCIA

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDE E INTERNET, SUPORTE AO USUÁRIO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

A câmara municipal possui um parque tecnológico bastante diversificado, em termos de hardware e software, para realização dos serviços administrativos corriqueiros e entre outros, o que necessariamente utilizam os recursos de TI para o desenvolvimento dessas atividades. Este fato, aliado ao constante surgimento de novas soluções, em função da crescente evolução tecnológica, exigem disponibilidade permanente de serviços técnicos dedicados e especializados, para que possamos manter as transmissões on-line de sessões e manutenção dos equipamentos permanentes.

No entanto, não possuímos quadro de pessoal especializado em quantitativo suficiente para execução dos serviços de atendimento e suporte técnico especializado aos usuários dos computadores e periféricos desta casa de leis, tornando imprescindível a contratação dos serviços objeto deste termo de referência, caso contrário, impediria a perfeita manutenção dos sistemas integrados, impossibilitando que o avanço tecnológico implantado nos últimos anos continue a ser praticados, o que impactaria diretamente a população que já se acostumou com a utilização de meios eletrônicos para acompanhamento das sessões e atos oficiais.

Dessa forma, pretende-se, a terceirização dos serviços para atender adequadamente a demanda, tendo em vista que a maioria das atividades dependem das facilidades proporcionadas pelos recursos tecnológicos.

3 - LOCAL DOS SERVIÇOS

O local de execução será na sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Tancredo Neves, Nº 546 Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000.

4 – PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser conforme demanda, deverão iniciados imediato mediante recebimento da Ordem de Serviços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



5 - DA VIGENCIA

A contrato oriundo da presente licitação terá validade a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de cópia da respectiva nota fiscal correspondente.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a prestação de serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão acompanhados e fiscalizado pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado na proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



10 - DA GARANTIA

Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 – DO VALOR

O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás para custeio dos serviços será de R\$ 157.040,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1320.2.049 – Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO: 010000

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

16 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

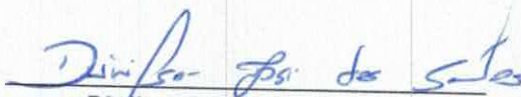
Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a **EXCLUSIVIDADE** de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação **EXCLUSIVA** de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de maio de 2021.


Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOK 1. HARDWARE a. Remover excesso de poeira b. Se necessário, lavar a placa com álcool isopropílico, tomando os devidos cuidados de secar, etc. c. Desmontar todos os componentes, começando pela fonte d. Limpeza dos contatos de cada peça com borracha e verificar o estado individual de cada uma. e. Limpeza dos coolers e verificação de suas eficiências de sua rotação f. Se necessário, lubrificá-los com grafite em pó. g. Limpeza do drivers h. Aplicação de anticorrosivo ou tratamento adequado nas partes oxidadas nos gabinetes (antes de montá-las novamente) i. Checagem do estado dos parafusos, fixação dos coolers e dos outros componentes. j. Troca de pasta térmica do processador (que tem validade) k. Teste de carga da fonte l. Verificar disposição dos cabos dentro do gabinete, devido a circulação de ar. m. Limpeza externa do gabinete, se possível, passar polidor Pérola de carro nos gabinetes, inclusive nas parte plásticas, pra ficar como novo. n. Para remover a umidade, use um pouco de silica gel numa embalagem bem permeável, para absorver a umidade 2. Software a. Verificar temperaturas pela BIOS b. Verificar voltagens da fonte pela BIOS c. Executar teste de memória d. Scandisk completo via DOS ou por Disk Manager do fabricante do HD e. Desfragmentação pelo Windows f. Verificação/remoção de vírus Verificação/remoção de spywares (Ad-ware, Spyboot) g. Atualização de drivers de dispositivos h. Limpeza de registro do Windows i. Limpeza de arquivos temporários j. Fazer backup do registro do Windows (users.dat e system.dat)	1.200	UND	26.000	31.200,00
02	MANUTENÇÃO DE CORRETIVA 1. Trocar peças defeituosas 2. Reparar Placas 3. Reparar Fontes	600	UND	39,000	23.400,00
03	STREAMING DE AUDIO E VIDEO REDES SOCIAIS 1. Streaming ao Vivo 2. Facebook 3. Youtube 4. Radio On-line	52	UND	650,000	33.800,00
04	MONITORAMENTO DE REDE E INTERNET 1. Monitorar disponibilidade de Internet 2. Monitorar trafego de dados 3. Monitoramento snmp 4. Monitoramento NetFlow 5. Relatórios	12	UND	370,000	4.440,00
05	SUPOORTE AO USUÁRIO 1. Executar o processo de gerenciamento de incidentes	1.800	UND	27,000	48.600,00

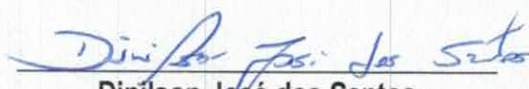


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



	2. Fazer implantação e treinamento 3. Detectar defeitos 4. Auxiliar na correção e manutenção dos softwares 5. Realizar visitas 6. Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações 7. Realizar a montagem e manutenção de computadores (Desktop) 8. Fazer limpeza interna de computadores, manutenção básicas em impressoras, como, limpeza interna, trocas de toners e cartuchos 9. Efetuar instalação de SO 10. Realizar a instalação de impressoras em rede de compartilhamento 11. Realizar instalação e configuração de softwares (Pacote Microsoft Office, navegadores, sistemas de ERP) 12. Configurar computadores em rede 13. Acompanhar as rotinas de backup 14. Realizar a manutenção da estrutura física de computadores, rede de área local de computadores e de sistemas operacionais 15. Apoiar profissionais da equipe nas atividades relacionadas à tecnologia e Microinformática 16. Apoiar na homologação de novas tecnologias e soluções em Hardware e Software 17. Apoiar na adição de softwares homologados no servidor e Instrução de trabalho 18. Apoiar na logística dos equipamentos de Microinformática e respectivas peças 19. Monitorar os reparos e orçamentos junto aos fornecedores e parceiros, respeitar as regras de Inventário dos ativos, organizar e receber os equipamentos no estoque de TI testando e selecionando peças para utilização no parque de equipamentos de informática 20. Suporte aos Usuários nos Softwares de Gestão Pública				
06	BACKUP ONLINE 50 GB 1. BACKUP DOS SISTEMAS DE GESTÃO E DADOS OBRIGATORIOS	60	UND	260,000	15.600,00
	VALOR TOTAL				157.040,00

Canaã dos Carajás – PA, 07 de maio de 2021.


Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA